

**Lei nº 181/2022**  
**De 06 de dezembro de 2022**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.**

O Sr. **Erivaldo de Melo Lima**, na qualidade de Prefeito Constitucional do Município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados para reforma das redes hidráulicas na zona urbana do município de Mata Grande/AL, consoante especificação a seguir.

Secretaria	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	15	Urbanismo
Sub Função	452	Serviços Urbanos
Programa	0008	Saúde Integrada e Humanizada para Todos
Dotação	15.452.0008.XXXX	Reforma e Ampliação do Sistema de abastecimento da zona urbana com recursos de convênio junto a FUNASA

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

**Art. 2º** A abertura do crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** O código 15.452.0008.XXXX do Projeto/Atividade será informado, através de decreto quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária na LOA n.º 152 de 29/12/2021 em vigor.

**Art. 4º** A ação do artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA, bem como no anexo de metas e prioridades da administração municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Erivaldo de Melo Lima**  
Prefeito Municipal